



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CNPJ: 05.182.233/0007-61, Av. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

---

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

---

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

---

**Órgão:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Setor requisitante:** Divisão Recursos Humanos

**Responsável pela demanda:** Maria Raimunda da Silva Rego

**Função:** Responsável pela Divisão de Recursos Humanos

**Matrícula:** 49353

---

### 2. OBJETO

---

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeição tipo marmitex, para atender os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

---

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

---

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA – elegeu como uma das metas para o seu planejamento estratégico o fornecimento de refeições preparadas – tipo marmitex, para seus servidores das áreas operacionais. A referida meta é de grande importância em virtude da impossibilidade dos citados colaboradores retornarem para suas residências durante o horário de almoço, tendo por base o fato de desenvolverem atividades tanto na área administrativa diretamente ligada aos setores operacionais, quanto os serviços prestados em área urbana deste município, inclusive na Vila Balneária de Alter do Chão e nas estradas e regiões de praias.

Nesse sentido, a SEMINFRA dispõe de um quadro de 124 (cento e vinte e quatro) agentes que prestam serviços interno e externo, conforme mencionado o quadro constitui setores de natureza operacional que além de realizar outras ações; da área administrativa inerentes aos setores operacionais, desenvolvem programas e desempenham ações que geram impacto para toda a sociedade nas mais variadas frentes, como coordenar e executar os serviços de terraplenagem, de manutenção de vias públicas (tapa buraco), de asfaltamento, de produção de massa asfáltica (usina de asfalto), de carpintaria, de marcenaria, de almoxarifado, de mecânica automotiva e de máquinas pesadas e de borracharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ: 05.182.233/0007-61, Av. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

Também há a necessidade de fornecimento do objeto citado para atender as demandas advindas do Núcleo Técnico de Trabalho Social - NTTS vinculado a SEMINFRA, que realiza capacitações, reuniões e eventos na sede do município.

Por isso, o fornecimento de refeições/marmitex para os servidores da SEMINFRA apresenta-se justificável e imprescindível para garantir a boa operação dos trabalhos e assegurar a qualidade na prestação dos serviços públicos, dando-lhes maior celeridade no fluxo do trabalho e excelência das atividades realizadas.

#### 4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	Refeição individual acondicionada em embalagem marmitex de isopor com tampa, com peso mínimo de 700g, contendo:  <b>Carboidrato:</b> arroz branco tipo 1 e/ou baião; macarrão tipo espaguete, feijão tipo 1 (preto ou rajado), farofa de mandioca amarela tipo 1;  <b>Salada:</b> Diversificada, contendo preparações cruas e cozidas;  <b>Proteína:</b> Porção de 250 gramas de primeira qualidade podendo ser carne bovina, carne suína, frango ou peixe (filé).	Unidade	40.300

Obs. As quantidades a serem utilizadas correspondem ao período de 12 meses para o fornecimento do objeto.

#### 5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. As refeições deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA, localizada na Av. Barão do Rio Branco, s/n; Bairro: Aeroporto Velho, Santarém-PA, de segunda a sexta, no horário das 10h às 11h, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual será encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ: 05.182.233/0007-61, Av. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

---

direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da Empresa Contratada;

5.3. As refeições deverão ser transportadas em isopor térmico adequado bem como as refeições deverão ser entregues em Marmitex em isopor fechado, acompanhado de talheres descartáveis, de acordo com o cardápio. A Empresa deverá apresentar padrões mínimos de saúde, conforme comprovação e autorização da vigência Municipal Sanitária;

5.4. As providencias mínimas sugeridas não são exaustivas e, portanto, poderão ser alteradas, segundo o entendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

5.5. Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se de matéria prima e insumo de primeira qualidade;

5.6. O transporte das refeições deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada devidamente higienizada e climatizado e em que estejam acondicionados em recipiente térmicos, hermeticamente fechado.

---

## 6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Prazo de Entrega e Execução: o fornecimento de refeições deve começar após assinatura do contrato mediante a solicitação do Setor competente e as marmitas deverão ser entregues no endereço especificado no item 5.1;

6.2. A Contratada deverá preparar as refeições (marmitex) nas suas instalações, dentro de padrões higiênicos e nutricionais adequados e transportá-las em recipientes apropriados (embalagem de isopor);

6.3. A Contratada deverá cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias Federais, Estaduais e Municipais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e qualidade dos alimentos, segundo legislação vigente;

6.4. Caso a comprovação de falta de higiene ocorra após o fornecimento, em que a detecção do problema seja visto ao abrir os marmitex, a contratada será comunicada e deverá enviar um representante imediatamente para verificar *in loco* a referida ocorrência. Se for constatada a falta de higiene deverá ser comunicado o responsável pelo acompanhamento e fiscalização, sendo que o contratante ficará isento do pagamento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ: 05.182.233/0007-61, Av. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

---

refeições que apresentarem tais sinais e deverá ser efetuada a substituição, no prazo de 30 (trinta) minutos.

Santarém – Pará, 12 de junho de 2025.

Maria Raimunda Silva Rego  
Divisão de Recursos Humanos  
Matrícula nº 49353